



LEI Nº 975, DE 19 DE SETEMBRO DE 1 991.

Reajusta o valor da gratificação de função, do Secretário de Finanças.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada para Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) mensais, a gratificação de Função do Secretário de Finanças do Município, a partir do corrente mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 1 991.


José Denisson de Sousa

- PREFEITO -